



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.078, de 14 de setembro de 2000
PROJETO DE LEI Nº. 5.167
AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

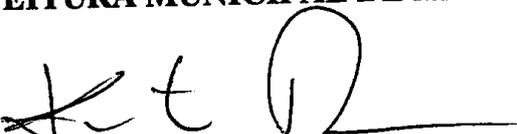
DÁ DENOMINAÇÃO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada de Dr. Artur Camelo Veras,
a Rua em Projeto “43” do Loteamento Aldebaran Beta Reg. 453, nesta
Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se_
tembro de 2000-


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

15/09/2000


Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	